

LEI nº 974/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Súmula: "Dispõe sobre a denominação de Rua dentro no Bairro Vila Mota no Município de Adrianópolis PR e da outras providencias"

Considerando, melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para os Correios, entregadores e visitantes do local;

Considerando, a necessidade de instalação de energia elétrica, instalação de rede de água, esgoto e coleta de lixo;

Considerando, o aumento de moradias e a dificuldade de entrega de correspondências com designação oficial e Código de Endereçamento Postal – CEP.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica determinada a denominação de Rua dentro do Bairro Vila Mota como **DAVI PONTES DE OLIVEIRA**.

Artigo. 2º - Sendo que esta Rua "A" sem nome, está localizada perpendicular a Rua Leonor Lazarotto Selbmann, tendo as seguintes medidas: 45 m de comprimento por 6 m de largura paralela a Rua Rubens Selbmann.

Artigo. 3º - A denominação Davi Pontes de Oliveira, é em homenagem a sua contribuição na Política Pública e com os Trabalhadores Rurais de Adrianópolis-PR.

Artigo. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 18 de Fevereiro de 2020.

ALCIDES RODRIGUES BASSETTE
Prefeito Municipal